CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº. 06.553.895/0001-78, com sede na Praça da Matriz, 177 - Centro – Cocal, Estado do Piauí, aqui representado pelo SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o senhor Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, brasileiro, RG nº 2.797.487 - SSP-PI e CPF: 058.286.963-35, residente e domiciliado na Av. João Justino de Brito, Bairro Centro, cidade de Cocal, Pi, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, de CONTRATADO a empresa M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob nº 11.089.351/0001-37, com sede na Rua do Bosque, nº 30, Bairro Conceição, CEP: 44.065-730, cidade de Feira de Santana, BA, representada pelo seu representante legal o(a) senhor(a) João Henrique Maciel Carneiro dos Santos, brasileiro(a), autônomo(a), portador do RG: 0749174471 SSP-BA e CPF: 948.432.605-68, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Leis 8.666/93 e lei 10.520/02 o presente contrato de fornecimento, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Subcláusula primeira: Este termo de contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Subcláusula segunda: Discriminação do objeto:

EMPRESA: M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI

CNPJ: 11.089.351/0001-37

ENDEREÇO: Rua do Bosque, nº 30, Bairro Conceição, Feira de Santana, BA

REPRESENTANTE: João Henrique Maciel Carneiro dos Santos TEL.: (75) 99894-6456

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.

448	LAMPADA LED DE 10W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	500	UND	G-LIGHT	R$ 12,30
449	LAMPADA LED DE 15W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	500	UND	G-LIGHT	R$ 18,27
451	LAMPADA LED DE 30W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	100	UND	G-LIGHT	R$ 48,07
457	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 35.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA	UND	250	G-LIGHT	R$ 29,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 020100.

Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660; 750.

Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000

Elemento de despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52.

Valor Total: R$ 27.517,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.

3) A secretaria requisitante disponibilizara uma pessoa para fiscalizar todo o fornecimento do objeto, pelo período de vigência do contrato;

4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

5) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

5.1) Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO: Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato.
2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestar o fornecimento na forma ajustada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) O prazo para o pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

Este contrato vigorará até 31/12/2023 a partir de sua assinatura, ou a finalização do quantitativo contratado, prevalecendo o que ocorrer primeiro

CLÁUSULA OITAVA – DA RECISÃO CONTRATUAL:

O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

1) Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2) Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

3) Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à previa e ampla defesa.

4) A CONTRATADA reconhece os diretos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

Subcláusula primeira: O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3) Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES.

1) Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei 8.666/93.
2) A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3) As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS VEDAÇÕES: É vedado à CONTRATADA.

1) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
2) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP nº 009/2022 aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal, Pi, 17 de janeiro de 2023.

Antônio E C. dos Santos
Port 01/2022

ANTÔNIO EDUARDO CARVALHO DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

JOAO HENRIQUE MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS:94843260568

Assinado de forma digital por JOAO HENRIQUE MACIEL CARNEIRO DOS SANTOS:94843260568
Dados: 2023.01.17 15:44:07 -03'00'

M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI
CNPJ: 11.089.351/0001-37
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alex Pereira dos Santos CPF 060.885.573-81

Milena Silva do Nascimento CPF 071.551.613-39

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

	35.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA:				
456	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 250W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 19.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 78 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 20.000 horas de vida útil. MARCA:	UND	100	EMPALUX	R$ 65,89
458	LUMINÁRIAS ABERTA TIPO CAPACETE E-27: Com corpo de alumínio estampado aberta. Porta lâmpada de porcelana, rosca E-27 ou rosca E-40. Com encaixe para braço de 25,4mm em alumínio fundido com fixação através de um parafuso com rosca da peça.MARCA:	UND	500	OLIVO	R$ 35,00
460	LUMINÁRIAS LED 100W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	UND	75	OLIVO	R$ 606,23
461	LUMINÁRIAS LED 150W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	UND	75	OLIVO	R$ 605,90
462	LUMINÁRIAS LED 50W COM BASE P/ RELÉ E SUPRESSOR DE SURTO: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão. Refletor em chapa de alumínio polido quimicamente, anodizado e selado. Encaixe de 50mm, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com tomada para relé fotoelétrico. MARCA:	UND	50	OLIVO	R$ 335,37
463	MANGUEIRA LED NATALINA DO TIPO FLEXLIGHT TENSÃO 220V ESPESSURA DE 13mm: duas vias.Com acessórios de instalação, cores variadas.MARCA:	MT	500	FNLED	R$ 10,00
464	PARAFUSO MÁQUINA 16x250mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16.MARCA:	UND	500	OLIVO	R$ 15,90
465	PARAFUSO MÁQUINA 16x300mm ROSCA TOTAL: Galvanizado a fogo com porca quadrada M-16. MARCA:	UND	100	OLIVO	R$ 19,54
466	PISCA-PISCA , 100 LÂMPADAS, 8 FUNÇÕES, 220V	CX	50	FNLED	R$ 47,55
467	PROJETOR DE ALUMINIO 400W: Projetor de alumínio para lâmpada até 500W, vidro temperado, laterais em aço estampado, soque E-40 em porcelana, discipador de calor, alça para fixação com furos de 1/4"	UND	20	OLIVO	R$ 125,60
468	PROJETOR LED 100W: Com corpo de alumínio injetado à aLTAa pressão, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com alça para instalação.	UND	50	OLIVO	R$ 272,87
469	PROJETOR LED 50W: Com corpo de alumínio injetado à alta pressão, Vida útil de 25.000 horas, maior que 100 lumens por whatts, Grau de proteção IP-65 para o conjunto óptico e componentes elétricos, com alça para instalação.	UND	20	OLIVO	R$ 100,00
471	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 150W: Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	UND	250	PHILIPS	R$ 108,70
472	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 250W: Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	UND	100	PHILIPS	R$ 142,36
473	REATOR VAPOR SÓDIO/METÁLICO 70W : Tensão de rede 220V, F.P. ≥ 0,92, padrão ABNT, com capacitor e ignitor. MARCA:	UND	300	PHILIPS	R$ 59,00
474	RELÉ FOTOELETRÔNICO NA: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Tensão Nominal 105-305v / 60Hz, Potência 1000W -1800VA	UND	50	OMRON	R$ 65,41
475	RELÉ FOTOELETRÔNICO NF: Base Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos.Tensão Nominal 105-305V / 60Hz, Capacidade de Carga Resistiva Pura 1000W e Indutiva: 1800VA, Grau de proteção IP 67. MARCA:	UND	500	OMRON	R$ 31,02
476	TOMADA CONJUGADA 2P+T 10A 4X2	UND	50	ILUME	R$ 17,00
477	TOMADA CONJUGADA 1P+1T 10A 4X2	UND	50	ILUME	R$ 9,00

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e M. B. DE CASTRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 13.457.497/0001-13
Da Vigência: até 31/12/2023
Fonte de recursos: Gestão/Unidade: 020100.
Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660; 750.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52.
Do Valor: R$ 2.226.422,57 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos).
17 de janeiro de 2023, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.

Id:0F8BDCFA8D3E9326

PREFEITURA DE COCAL
TRABALHO E PROGRESSO
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2023
REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022

Do Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material de Construção, Hidráulico e Elétrico para atender a Prefeitura de Cocal-PI e demais secretarias da estrutura administrativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.
448	LAMPADA LED DE 10W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	500	UND	G-LIGHT	R$ 12,30
449	LAMPADA LED DE 15W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	500	UND	G-LIGHT	R$ 18,27
451	LAMPADA LED DE 30W: Formato Bulbo ovoide, 25.000 hs, MARCA:	100	UND	G-LIGHT	R$ 48,07
457	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE DE 70W: Formato tubular, Fluxo luminoso ≥ 35.000 lm; Eficiência Luminosa ≥ 70 lm/W.selo PROCEL, com no mínimo de 28.000 horas de vida útil. MARCA	UND	250	G-LIGHT	R$ 29,70

Das Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CNPJ: 06.553.895/0001-78 e M M DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E INSTALAÇÃO EIRELI, CNPJ: 11.089.351/0001-37
Da Vigência: até 31/12/2023
Fonte de recursos: Gestão/Unidade: 020100.
Fonte: 500; 540; 550; 600; 621; 660; 750.
Programa de Trabalho: 04.122.0005.2040.0000; 08.244.0016.2150.0000; 12.361.0030.2203.0000; 10.301.0020.2160.0000
Elemento de despesa: 3.3.90.30; 4.4.90.52.
Do Valor: R$ 27.517,00 (vinte e sete mil, quinhentos e dezessete reais).
17 de janeiro de 2023, Antônio Eduardo Carvalho dos Santos, Secretário Municipal de Administração de Cocal, PI.